



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.095/2023

Dispõe sobre denominação de Rua e dá outras providências

MARCELO AZEVEDO CARVALHO, Prefeito Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de conformidade com as especificações contidas nesta Lei, o seguinte logradouro público:

“Rua Francisco Vilela Milward de Azevedo – Dr. Chico”

Art. 2º - A referida rua inicia na rua Urias de Souza Ramos numa extensão de 220 (duzentos e vinte) metros até a travessa sem denominação no novo loteamento do Cruzeiro.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placas denominativas para perfeita identificação dos respectivos logradouros.

Art. 4º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Serranos, 14 de agosto de 2023.


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Francisco Vilela Milward de Azevedo – Dr. Chico é foi um importante médico e farmacêutico em nossa cidade. Nascido em 22 de setembro de 1900, filho de Arthur Milward de Azevedo e de dona Maria José Vilela Milward de Azevedo, formou-se farmacêutico em 1919 e em 1928 forma-se médico na cidade do Rio de Janeiro.

Pessoa de grande influência na comunidade serranense nunca mediu esforços para atender quem precisasse de cuidados médicos, sendo que em muitas vezes ia a cavalo fazer os atendimentos na zona rural.

Foi um dos idealizadores da fundação de nossa cidade, trabalhando de forma incansável para a emancipação de Serranos que à época era vinculada a cidade de Aiuruoca.

